

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Fica a empresa:

**DATAMELO** (DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA)

CNPJ: 78.110.608/0001-66

Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 641, Loja 01, Centro

CURITIBA - PR

CEP: 83010-300

Fone: (41) 3223-5535

AUTORIZADA a fornecer os objetos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante o que consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 79/2017:

| QUANTIDADE  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                | VALOR      |
|-------------|---------------------------------------|------------|
| 20 (vinte)  | Bocal de Porcelana E27                | R\$ 49,00  |
| 1 (um)      | Desengripante Spray WD-40             | R\$ 27,85  |
| 30 (trinta) | Lâmpada Led A60 26W                   | R\$ 347,70 |
| 1 (um)      | Torneira móvel de parede para cozinha | R\$ 55,00  |
| 1 (um)      | Kit de vedação                        | R\$ 8,70   |
| 1 (um)      | Rolo de Cabo Flexível 2,50 mm         | R\$ 79,00  |

**Local da entrega:****CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV 1º andar (Divisão de Compras, Licitações e Contratos).

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone/Fax: (41) 3360-4700

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- O prazo de entrega dos produtos supra é de 15 (quinze) dias úteis.






2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da entrega dos produtos e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT, FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrado multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, à custa do fornecedor, o(s) item(s) defeituosos e/ou em desconformidade com o pedido.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.



**PEDRO HUGO CATOSSI**  
Diretor Operacional

De acordo:



**DATAMELO (DATAMELO  
ELETROELETRONICA LTDA)**

Elaborado por: Helena Mattana  
Revisado por: Helena Yuriko

